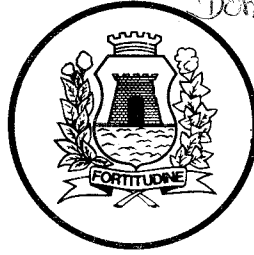


DIGITALIZADO

EM: 11.03.100  
REGIA D.  
FUNCIONARIO

Resolução 1151/ de 16.02.93  
> 93

Dom n° 10057 de 19.02.93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo  
05.03.93

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Projeto de Resolução N° 002/  
193

Data 20/01/1993

MESA DIRETORA

INTERESSADO

Ratifica o Ato Deliberativo nº 055/93 que "Dispõe sobre o Subsídio  
**ASSUNTO**  
e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na for  
ma que indica".



Resolução: 011511993  
Projeto: 00021993  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: RATIFICAR





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1151 / 93 DE 16 DE fevereiro DE 1993.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 055/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

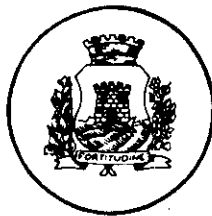
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 055/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 16 de fevereiro de 1993.

  
JOSÉ SARTO NOGUEIRA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## A N E X O   Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr\$ 44.730.768,00	Cr\$ 10.195.288,00
Vice-Prefeito.....	Cr\$ 36.617.370,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93

Em Discussão Única.

Em 16/2/1993

*[Signature]*  
Presidente

APROVADO

16/2/1993

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Ratifica o Ato Deliberativo nº 055/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 055/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de janeiro de 1993.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## A N E X O   Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr\$ 44.730.768,00	Cr\$ 10.195.288,00
Vice-Prefeito.....	Cr\$ 36.617.370,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 16/2/1993  
A MESA DIRETORA

ATO DELIBERATIVO Nº 55 /93.

*[Signature]*  
Presidente

Dispõe sobre o subsídio e a Representação dos Srs. Prefeito e Vice Prefeito, na forma que indica:

APROVADO  
Em 16/2/1993  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Resolução nº 937 de 21.11.1986.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a Representação do Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 102,28% (cento e dois ponto vinte e oito por cento), retroativos a 1º de janeiro de 1993, conforme anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao Vice-Prefeito caberá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) do total da remuneração paga ao Prefeito.

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Janeiro de 1993.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 16.2.1993

PARECER Nº 02 /93

Ao Projeto de Resolução nº 002 /93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 055/93 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Fortaleza, em 15 de fevereiro

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza de 1992.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 020 /93

Fortaleza, 17 de fevereiro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1151/93, de 16.02.93, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 055/93 QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

  
Vereador José Sarto Nogueira

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta